



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011, às 16:00
1724000 estagiário

MPV-518

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03.02.2011	proposição Medida Provisória nº 518 de 31 de dezembro de 2010
--------------------	--

autor DEP. JAQUELINE RORIZ PMN	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
-------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º, inciso IV da Medida Provisória nº 518 de 30 de dezembro de 2010 a seguinte redação:

"Art.6º.....

IV- indicação de todos os consulentes que tiveram acesso a qualquer informação sobre ele."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto da Medida Provisória nº 518, de 2010, de modo a diminuir, que disciplina a formação e consulta a banco de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

A redação original, curiosamente, estabelecia que o cadastrado só poderia saber dos consulentes que obtiveram informação sobre seu próprio cadastro até "seis meses anteriores à solicitação".

Hora não nos parece justo, entretanto, limitar aos cadastrados, ainda que temporariamente, o acesso a qualquer informação que a eles diga respeito, razão pela qual apresentamos a Emenda ora em apreço.

PARLAMENTAR

frankouz

